



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 858

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quarta-feira, 27 de agosto de 2025.

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 421 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 .....	1
PORTARIA Nº 245 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.....	2
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
PORTARIA Nº 61 DE 27 DE AGOSTO 2025.....	2
PORTARIA Nº 62 DE 27 DE AGOSTO 2025.....	3
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	<b>3</b>
PORTARIA Nº 080 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 081 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.....	3
<b>LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>	<b>4</b>
AVISO DE LICITAÇÃO .....	4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 421 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DESENVOLVIMENTO E IGUALDADE PARA TODOS INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, MANOEL FRANCISCO DE MOURA no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a intersetorialidade das ações constitui a principal diretriz do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das

Pessoas com Deficiências Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (Programa BPC NA ESCOLA), instituído pela Portaria Interministerial nº 18/MEC/MDS/MS/SEDH-PR, de 24 de abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola, composto pelos gestores (representantes) das políticas da Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único O coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor(representante) da Política de Assistência Social.

Art.2º-Compete ao Grupo Gestor Local:

I-Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;

II- Garantir apoio necessário a Equipe Técnica para oferta do Programa BPC na Escola;

IV- Instituir equipe multiprofissional das áreas de Educação, Assistência Social, saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº 18/2007.

V-Garantir a matrícula dos beneficiários com deficiência do BPC em classes comuns, em sua rede regular de ensino (no caso das escolas municipais).

VI- Apoiar no planejamento, organização e realização de todo o processo de aplicação do Questionário para identificação de Barreiras.

VII- Realizar o monitoramento das atividades de acompanhamento dos beneficiários e suas famílias, realizadas pelos (as) técnicos(as) dos CRAS em parceria com a Equipe Técnica, para a superação das barreiras identificadas pelos questionários.

VIII- Realizar reuniões para promover a aproximação e o diálogo entre técnicos e gestores de diferentes áreas, apoiando a Equipe Técnica na resolução de eventuais dificuldades quanto ao exercício da intersetorialidade.

IX- Promover articulação intersetorial e a integração do BPC na Escola com outras ações, projetos e programas do município,

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

com vistas a promover a acessibilidade nos espaços públicos do município.

Art.3º. O Grupo Gestor Local terá a seguinte composição:  
 I -Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
 Titular: Keliane Batista Mascena Moura  
 Membro Suplente: Vâneide Divina Siqueira Soares.  
 II -Representantes Secretaria Municipal de Educação:  
 Titular: Maria Elenita Moura  
 Membro Suplente: Irene Sanches de Oliveira Cavalcante.  
 III -Representantes Secretaria Municipal de Saúde:  
 Titular: Silvio Henrique de Sousa Montelo  
 Membro Suplente: Cleidiane Leal Guimarães.

Art.4º. O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social do CRAS.  
 Parágrafo Único A Equipe Técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se Abreulândia - TO, 26 de agosto de 2025.

Manoel Francisco de Moura  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 245 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) EDNA MOURA NARCIZO a empreender viagem à cidade de PARAISO DO TOCANTINS - TO, para tratar de assuntos jurídicos no “ESCRITÓRIO LUCENA ADVOGACIA” no dia 27 de agosto de 2025.

Art. 2º - CONCEDER uma (01) diária no valor de R\$ 450,00 (quatro cento e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 450,00 (quatro cento e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
 Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 61 DE 27 DE AGOSTO 2025.**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) MARIA ELENITA MOURA, a empreender viagem à cidade de CRISTALANDIA - TO, para participar da Trilha Orçamentaria PPA, LDO e LOA na Pratica. No dia 28 de Agosto das 8h às 18h. Conforme convite anexo.

Art. 2º - CONCEDER meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), totalizando um total de R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULANDIA – TO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA ELENITA MOURA  
 Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 62 DE 27 DE AGOSTO 2025.**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) IRENE SANCHES DE OLIVEIRA CAVALCANTE, a empreender viagem à cidade de CRISTALÂNDIA - TO, para participar da Trilha Orçamentaria PPA, LDO e LOA na Pratica. No dia 28 de agosto das 8h às 18h Conforme convite anexo.

Art. 2º - CONCEDER meia diária no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta cinco reais), totalizando um total de R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA ELENITA MOURA  
Secretaria Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 080 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei

Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) JEANE SALDANHA DA SILVA, Diretora de Atenção á Saúde a empreender viagem a cidade de CASEARA -TO, para participar da 4º Reunião Ordinária da Comissão Intragestores Regional (CIR). No dia 28 de Agosto de 2025.

Art. 2º - CONCEDER 1 diária no valor de R\$350,00 ( Trezentos e cinquenta reais ), totalizando um valor de R\$ R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer frente às despesasde viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 081 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO , Secretário Municipal de Saúde a empreender viagem a cidade de CASEARA-TO para participar da 4º Reunião Ordinária da Comissão Intragestores Regional. No dia 28 de Agosto de 2025.

Art. 2º - CONCEDER 1 diária no valor de 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 20 DE AGOSTO DE 2025.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO torna público a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, Tipo Menor Preço Por item, objeto: para Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Outros, para a manutenção da Frota de veículos do Fundo Municipal de Educação. Com fornecimento na cidade de Abreulândia-TO. No Sistema Registro de Preço (SRP). O mesmo ocorrerá na plataforma do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Recebimento das propostas das 16:00 horas do dia 28/08/2025 até as 07:30 horas do dia 10/09/2025, início da sessão de disputa de preços: às 08h00min do dia 10 de Setembro de 2025, horário de Brasília, o edital e seus anexos se encontram na sede da licitação, e nos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Silvânia Santos Sousa Abreu  
Pregoeira